



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde de Atílio Vivacqua/ES

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Andrea Pricila Teixeira Carvalho, Gerente do Fundo Municipal de Saúde.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, revisão e conserto de equipamentos odontológicos, com fornecimento de lubrificantes para canetas de alta e baixa rotação, mangueiras para o consultório e rolamentos para caneta de alta rotação.

### 4. JUSTIFICATIVA

A manutenção adequada dos equipamentos odontológicos é crucial para garantir o bom funcionamento dos consultórios e a segurança dos pacientes. Nesse contexto, estamos propondo a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, revisão e conserto de equipamentos odontológicos, com fornecimento de lubrificantes para canetas de alta e baixa rotação, mangueiras para o consultório e rolamentos para caneta de alta rotação.

Abaixo, apresento algumas razões que fundamentam essa necessidade:

**Manutenção Preventiva e Corretiva:** Os equipamentos odontológicos estão sujeitos a desgastes naturais com o uso contínuo, o que pode levar a falhas técnicas e até mesmo a acidentes durante os procedimentos. A contratação de uma empresa especializada garantirá a realização de manutenções preventivas regulares, reduzindo o risco de falhas e prolongando a vida útil dos equipamentos. Além disso, em caso de eventuais problemas, teremos acesso a serviços de manutenção corretiva ágeis e eficientes.

**Qualidade do Atendimento aos Pacientes:** Equipamentos em perfeito estado de funcionamento são essenciais para proporcionar um atendimento de qualidade aos pacientes. Falhas técnicas podem resultar em atrasos nos procedimentos, desconforto para os pacientes e até comprometimento da imagem profissional do consultório. Ao garantir a manutenção regular dos equipamentos, estaremos assegurando um ambiente seguro e eficiente para o tratamento odontológico.

**Conformidade com Normas e Regulamentações:** A área da saúde está sujeita a regulamentações



rigorosas quanto à manutenção e operação de equipamentos. A contratação de uma empresa especializada nos assegurará que todas as manutenções serão realizadas de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo a conformidade do consultório e evitando possíveis penalidades ou interdições.

**Economia e Eficiência:** A terceirização dos serviços de manutenção permite uma gestão mais eficiente dos recursos, uma vez que eliminamos a necessidade de investimentos em equipe própria e treinamentos específicos. Além disso, ao contar com uma empresa especializada, temos acesso a profissionais qualificados e equipamentos de diagnóstico avançado, o que resulta em um serviço mais rápido, preciso e eficiente.

**Garantia de Fornecimento de Insumos:** Além dos serviços de manutenção, a empresa contratada fornecerá lubrificantes para canetas de alta e baixa rotação, mangueiras para o consultório e rolamentos para caneta de alta rotação. Garantir o fornecimento regular desses insumos é fundamental para a continuidade das operações do consultório, evitando paralisações inesperadas e garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para os procedimentos.

Diante do exposto, fica evidente a importância de contar com uma empresa especializada na manutenção de equipamentos odontológicos. A contratação dessa empresa não apenas assegurará o bom funcionamento dos nossos equipamentos, mas também contribuirá para a excelência do atendimento aos nossos pacientes e para o cumprimento das regulamentações do setor de saúde, desta forma garantiremos assim um melhor atendimento para a população de Atílio Vivacqua/ES.

## **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

5.1. A empresa contratada será responsável pela qualidade e garantia dos serviços prestados, devendo atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. A prestação do serviço será realizada de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e



Patrimônio ou por servidores da Secretaria da Secretaria de Saúde ( Núcleo de Odontologia) Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

6.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada nas unidades de saúde do município e todo o seu território.

6.5. A prestação do serviço deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 12 meses úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

7.1 A prestação do Serviço solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.



7.2 Caso seja verificada alguma falha na prestação do serviço será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entrega do serviço, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o serviço, normas técnicas de saúde em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 60/2024 processo nº 2795/2024

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.301.0012.2.0032 – SAÚDE BUCAL**

**3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

**FONTE: 1.600.0000.1028 / 2.600.0000.1028- AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB-**

**DOTAÇÃO: 626**

Atílio Vivacqua/ES, 12/05/2024.



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

Secretaria Municipal de  
**Saúde**

**Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**

Andrea Pricila Teixeira Carvalho / Gerente do Fundo Municipal de Saúde

---

**Graceli Estevão Silva**

Secretário Municipal de Saúde